

PROJETO DE LEI Nº: _____ de _____ de _____ de 2024

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.500,00 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionada, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS	
05 - Secretaria Municipal de Saúde	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.02.10.301.0004.2.0045-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA PSF	
-----	R\$ 83.500,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 83.500,00
03 - Vigilância em Saúde	
2.05.03.10.305.0004.2.0057-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EPIDEMIOLOGIA ECD	
-----	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 05 -----	R\$ 108.500,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 108.500,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 108.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 18 de novembro de 2024.

JOSE FRANCISCO MATOS E SILVA, 0482057360
8

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal